

A noção "estratégica" das ilhas Selvagens

Luís CARVALHO

Câmara Municipal da Amadora – Gabinete SIG
Av. Movimento das Forças Armadas, nº1
2701-961, AMADORA (PORTUGAL)
Tel: +351 214945573
e-mail: luis.carvalho@cm-amadora.pt

Nuno LEITÃO

CEGED – Centro de Estudos de Geografia e Desenvolvimento
Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
376 Av. do Campo Grande – LISBOA (PORTUGAL)
Tel: + 351 217515500 Fax: + 351 217515509
e-mail: nuno.leitao@ulusofona.pt

Resumo

O presente artigo surge no seguimento de diversos incidentes ocorridos nas Ilhas Selvagens. Um dos mais graves verificou-se no dia 8 de Junho de 2005, envolvendo ameaças de morte aos responsáveis do Parque Natural. Este acontecimento catapultou as ilhas para as páginas de jornais e para o imaginário de cada um de nós. Neste sentido, procurar-se-á conhecer melhor este arquipélago remoto, o território português mais meridional. Será uma descrição e problematização, na qual se vai abordar o surgimento do arquipélago, as suas principais riquezas biológicas, o seu estatuto especial, os seus principais problemas e a questão complexa da soberania portuguesa e pretensões espanholas. Contribui-se, desta forma, para um maior conhecimento de uma das áreas menos modificadas pela acção humana, e também menos conhecida do grande público.

Palavras-Chave: Madeira, Ilhas Selvagens, Parque Natural, Recursos Marinhos, Zona Económica Exclusiva, Conflitos Políticos

Abstract

This paper comes to light after several occurrences that took place in Selvagens Islands. One of the most serious happened in 8th June 2005, implying death threats towards Selvagens Islands Natural Reserve person in charge. This occurrence placed the islands into the newspapers and into our imaginary. In that sense, we will attempt to get to know better this remote archipelago, the most southerly Portuguese territory. The paper will describe and question the

archipelago origins, its main biological richness, its special status, its main problems, and the complex matter about Portuguese sovereignty and Spanish claims. This is a way to contribute to a better awareness of one of the most uninjured areas and also one of the most unknown.

Keywords: Madeira, Selvagens Islands, Natural Reserve, Sea Resources, Exclusive Economic Zone, Political Conflicts.

Résumé

Cet article surgit ensuite de plusieurs incidents passés dans les Îles Selvagens. Un des plus sérieux a arrivé le 8 juin 2005, quand les responsables du Parc Naturel des Îles Selvagens ont été menacés de mort. Cet événement a mis les îles dans les journaux et dans notre imaginaire. Dans ce sens, il faut connaître meilleur cet archipel lointain, le territoire portugais le plus méridional. Nous ferons une description, en mettant en doute et abordant les origines de l'archipel, ses principales richesses biologiques, son statut spécial, ses principaux problèmes, et la complexe question de la souveraineté portugaise et les prétentions espagnoles. C'est une contribution pour une plus grande connaissance d'une des aires moins modifiées par l'homme et moins connues du public.

Mots clés: Madeira, Îles Selvagens, Parc Naturel, Ressources Marins, Zone Économique Exclusive, Conflits Politiques.

1. Introdução

Desde a Grécia Antiga, que as ilhas têm sido fonte de inspiração para navegadores e cientistas. A grande diversidade de ilhas existentes no Oceano Atlântico torna inexequível visitá-las todas durante uma vida.

O nascimento de uma ilha é uma impressionante demonstração das forças físicas do planeta. As ilhas Selvagens, que se elevaram longe das grandes massas continentais e a partir das profundidades oceânicas, não possuem qualquer característica que as assemelhe aos continentes. Têm a sua própria história evolutiva, a sua génese peculiar e o seu ecossistema. Para muitas espécies animais e vegetais, as ilhas constituem locais de desterro onde evoluem em isolamento total.

Nestes ambientes remotos encontramos mundos únicos, cada qual com a sua particularidade. Como Charles Darwin descreveu as ilhas Galápagos, “um pequeno mundo dentro do mundo”, também as ilhas Selvagens representam para os portugueses, e comunidade científica, um complexo ecossistema e uma documentação valiosa de dinâmicas existentes entre os organismos e os habitats.

As ilhas oceânicas que constituem os arquipélagos portugueses nunca estiveram ligadas a nenhum continente e sofrem, por isso, de um isolamento

geográfico tanto mais acentuado quanto mais distante estão das grandes massas continentais. No entanto, são ecossistemas modelo particularmente sensíveis às influências ambientais do oceano, atmosfera e essencialmente do homem. Nelas descobrem-se um conjunto de animais e plantas extraordinariamente importantes, do qual fazem parte espécies que não vislumbramos em mais nenhum lugar do planeta (endemismos¹ insulares), estando algumas em vias de extinção.

Em 1995, as Nações Unidas juntamente com as organizações não governamentais e diversas universidades promoveram um encontro sobre as pequenas ilhas existentes e as suas condições de desenvolvimento e sustentabilidade. Concluiu-se que a biologia, a química, a geologia, e a física do oceano estão interligadas com o bem-estar das ilhas, defendendo o relatório final uma gestão integrada para conseguir um desenvolvimento sustentável.

Não é, muitas vezes, a dimensão das ilhas Selvagens que importa, mas sim todo o seu potencial estratégico. A prospecção, exploração, conservação e gestão de todos os recursos naturais vivos e não vivos, do fundo do mar e do seu subsolo ou das águas subjacentes, tem um valor económico de referência, expresso na importância da monitorização da Zona Económica Exclusiva (ZEE). A forma como se gere todo este espaço, implica o estabelecimento de competências, meios e metodologias concertadas. Neste capítulo, Portugal sempre teve dificuldades em afirmar um conjunto de soluções que lhe pudessem garantir um eficaz controlo desse mesmo espaço que abrange o território continental, arquipélagos dos Açores e da Madeira.

2. A condição insular fundamental na modelação de um ecossistema distinto

O arquipélago da Madeira confina um conjunto de elementos que lhe atribuem características distintas: traços morfológicos bem demarcados, condições geoclimáticas irreverentes, uma riqueza natural singular (fauna e flora) e uma posição geoestratégica. Como o mais velho arquipélago do conjunto macaronésico² setentrional, a região apresenta ainda inúmeras incertezas quanto à origem das suas especificidades físicas.

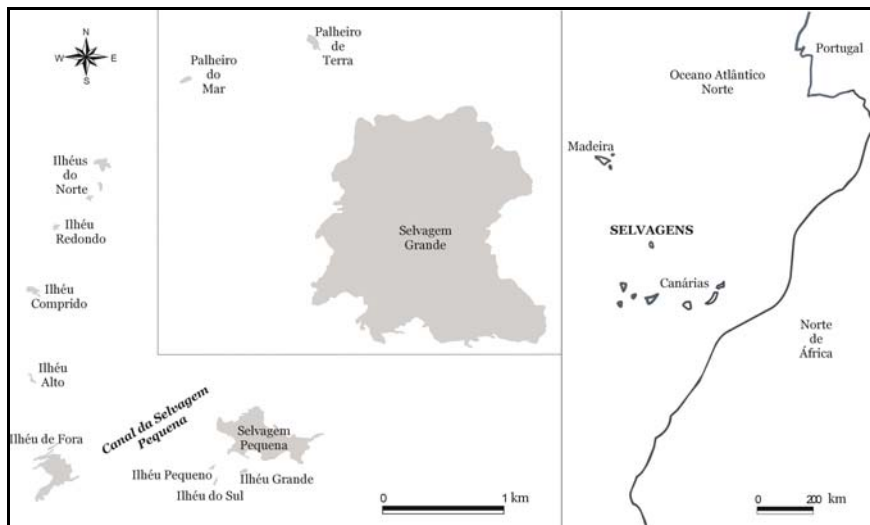
As ilhas Selvagens, território nacional muitas vezes apelidado de “coisa que está por ali entre a Madeira e as Canárias”, tem assumido, consecutivamente, a insígnia arbitrária de ilhas pequenas, remotas e com um interesse que não é proporcional ao seu tamanho. Com um enquadramento geográfico no Oceano Atlântico Norte (no paralelo 30°08'N, 15°54'O), a 280 quilómetros a sul da ilha da Madeira e a 160 quilómetros a norte das ilhas Canárias, este conjunto de ilhas está rodeado por uma extensa barreira de recifes que dificulta o acesso às suas costas.

¹ Espécies que se desenvolvem numa determinada região restrita.

² Designação dos vários conjuntos de ilhas no Oceano Atlântico Norte perto da Europa e do norte de África. O nome é originário do Grego (*makáron* = feliz, afortunado; *nesoi* = ilhas) para “*ilhas afortunadas*”, constituindo um termo usado por antigos geógrafos para as ilhas localizadas a oeste do estreito de Gibraltar.

São ainda consideradas como “um ramo colunar” que se estende das Canárias a uma profundidade estimada de 3.000 metros. A sua complexidade ecológica tem diversas especificidades importadas da proximidade com o arquipélago espanhol.

Figura 1 – Localização das Ilhas Selvagens



Fonte: Própria e Altas do Ambiente

A sua designação vernácula dá desde logo algumas indicações sobre a inospitalidade e o isolamento deste conjunto de massas rochosas emergentes, “perdidas” na imensidão do Oceano Atlântico Norte.

Com uma superfície reduzida (cerca de 2,7 km²), as Selvagens são constituídas por dois grupos distintos de ilhas e rochas: – o grupo Nordeste composto pela Selvagem Grande, Palheiro de Terra e Palheiro do Mar, e o grupo Sudoeste formado pela Selvagem Pequena, Ilhéus do Norte, Ilhéu Redondo, Ilhéu Comprido, Ilhéu Alto, Ilhéu de Fora, Ilhéu Pequeno, Ilhéu do Sul e Ilhéu Grande. Deste conjunto de ilhas, apenas a Selvagem Grande, a Selvagem Pequena e o Ilhéu de Fora constituem referências para a maioria dos autores e investigadores científicos, quando esboçamos uma caracterização detalhada das principais singularidades deste grupo insular. Os dados da fisionomia das ilhas (quadro 1), situam o ponto mais alto na Selvagem Grande (115 metros). Esta ilha tem ainda cerca de 2 km de comprimento, firmando-se como a mais importante do conjunto. As Selvagens Pequenas, com apenas 0,071 km², são circundadas por numerosos recifes e habitadas por imensas aves.

Quadro 1. Características Físicas das Ilhas do Arquipélago da Madeira

	Ilhas do Arquipélago da Madeira	Ponto mais alto (metros)	Área (km²)	Comprimento (km)	Largura (km)
<i>Selvagens</i>	Madeira	1 861	728	57	23
	Porto Santo	517	49	11	6
	Desertas	479	13,38	21,1	3,3
	Selvagem Grande	115	2,46	2	1,7
	Selvagem Pequena	49	0,16	0,8	0,5
	Ilhéu de Fora	18	0,071	0,5	0,3
	Total	--	777	70	29

Fonte: Roteiros da Natureza, Madeira

As características físicas presentes neste grupo de ilhas, são consequências das forças orogénicas que actuaram no Atlântico Norte (há cerca de 60 a 70 milhões de anos, após o Miocénico) e das forças vulcânicas que fizeram emergir as suas extremidades (de um grande “monte submarino”), posteriormente aplanadas pela erosão e sedimentação marinha. Aliás, a Selvagem Grande, a Selvagem Pequena e o Ilhéu de Fora são fiéis réplicas do que resta de picos vulcânicos submarinos. Curiosamente, estas três ilhas enquadram-se na margem superior da plataforma das Canárias, mas nunca estiveram ligadas por terra ao continente africano.

Atravessadas por muitos filões de calcários, muitas vezes “marmorizados”, e constituídas essencialmente por rochas basálticas, cinzas e outros materiais vulcânicos, as Selvagens exibem extensos areais que as orlam, formados pelo desagregamento de algumas rochas sedimentares existentes e expostas ao desgaste.

Terminada a acção vulcânica de formação, os agentes modeladores da crosta têm-se constituído como elementos fundamentais na mutação da paisagem: o vento e mar na deposição de areias; as chuvas e águas correntes no processo erosivo de infiltração e desgaste da superfície.

No contexto climático, o arquipélago da Madeira denota particularidades face à sua condição de ilha, isto é, sofre a influência oceânica. Predominam os ventos de quadrante nordeste. Pela sua aridez e características geomorfológicas, as Selvagens muito exposta a fortes ventos costeiros que constantemente varrem a sua superfície, apresentam valores médios anuais de precipitação inferiores a 500 mm, correspondendo a um índice hídrico de 0% (défice hídrico).

A baixa altitude não favorece a condensação e as nuvens passam sem que se “produza” precipitação. Pouca água corre nas pequenas ribeiras, a não ser nos pontuais temporais de Inverno. Perante o facto de existir, em diversas partes deste grupo de ilhas, um substrato de natureza sedimentar, aumenta-se a infiltração e a consequente perda de água, contribuindo-se para a escassez da água doce. Os valores da temperatura média anual situam-se entre os 17 e 19 °C, factor que aumenta e sustenta a considerável aridez. A vegetação está, obrigatoriamente, apta a

suportar estas condições ambientais particularmente adversas, caracterizada por um clima subtropical marítimo, como na ilha da Madeira, mas muito menos húmido.

O mar é uma barreira difícil de transpor. Em consequência, apenas os organismos com grande capacidade de deslocação chegam às ilhas em suficiente quantidade. As aves são elas próprias veículos de transporte para algumas espécies florísticas. Pensa-se mesmo que grande parte das plantas foram introduzidas nos ecossistemas insulares pela avifauna. As aves são os principais responsáveis pela constituição dos ambientes vegetais que posteriormente lhes irão proporcionar alimento, abrigo e locais de reprodução. Pode então afirmar-se que o grupo faunístico habitante das Selvagens transporta os embriões dos seus meios ecológicos próprios, aquando a sua deslocação ou nidificação num processo de migração.

Embora as ilhas das Canárias tivessem, outrora, a ocupação de um povo primitivo – os Guanches – o arquipélago da Madeira nunca, antes da expansão marítima portuguesa, tinha sido pisado por seres humanos. Daí, este grupo insular ter-se apresentado aos navegadores lusos autenticamente despovoado. O ecossistema natural deste grupo de ilhas, foi sofrendo intensas e contínuas “devastações”, à semelhança do ocorrido na Ilha da Madeira. Na Selvagem Grande tentou-se, em vão, praticar agricultura com a introdução de várias espécies trazidas do continente como a cabra, o coelho e o Sumagre³. A comprová-lo, permanecem ainda diversas estruturas de suporte à protecção das culturas construídas pelos colonos originários do Minho e do Algarve.

Apesar de a caça, a pesca e a extracção de adubo animal terem sido actividades ao longo da história, praticadas nas Selvagens, estas constituem, actualmente, um sagrado santuário nacional de aves marinhas que aqui aportam em demanda da Madeira ou das Canárias. O facto de nunca terem sido recobertas por vegetação arbórea e apesar dos estragos produzidos pelos animais introduzidos, o acentuado estado de degradação do substrato, não retirou a este grupo de ilhas um valor razoável de plantas herbáceas e arbustivas (mais de 100 catalogadas).

A flora das ilhas Selvagens apresenta maiores semelhanças com as Canárias, estabelecendo várias relações de equilíbrio ecológico perante um maior número de endemismos vegetais em comum com o arquipélago espanhol, onde os principais traços adaptativos ostentam características de um habitat desértico.

A germinação da maior parte das plantas existentes, embora em número reduzido, com um metabolismo e fisiologia adequadas ao ambiente local, acontece logo após as primeiras chuvas. Podemos citar como exemplo, a *erva-gelada*, ou espécies muito próximas do estado primitivo como a *Lotus paicæ* (uma leguminosa), a *Crhyssanthemum sarmentoi*, a *Scilla maderensis*, *Argyranthemum thalassophilum*, *Lotus salvagensis* ou a *Lobularia canariensis*.

Com a percentagem mais elevada de endemismos por unidade de superfície, em toda a Macaronésia, estas ilhas exibem uma flora sumptuosa, outrora usada com fins comerciais através da apanha da urzela, líquenes da família *Nemari* e erva tintureira de muito apreço em Inglaterra⁴.

³ Pequeno arbusto cujos rebentos são utilizados no tratamento do couro

⁴ Era simultaneamente exportada para as feitorias de Flandres. Ainda hoje desperta um grande interesse científico.

Este conjunto de ilhéus do grupo insular madeirense suporta as maiores concentrações de aves marinhas do arquipélago. Com valor indiscutível, o destaque é inteiramente atribuído à avifauna nidificante. Constituinte uma das componentes biológicas mais características dos ecossistemas insulares, a catalogação das espécies ao longo do tempo tem sido um esforço admirável para a percepção do seu comportamento e distribuição geográfica. Apenas 3% das estimadas 9 mil espécies de aves conhecidas são marinhas, isto é, frequentam um meio, que embora rico em recursos alimentares e ocupando dois terços das superfícies terrestres, é hostil e por vezes imprevisível.

A abundância da avifauna marinha sempre atraiu a atenção humanas para as Selvagens. Segundo Ernesto Schmitz⁵ as Cagarras constituem a principal ostentação destas ilhas, e apesar de terem sido caçadas anualmente 20 a 22 mil no final do século XIX, não têm diminuído, atingindo na década de 70 mais de 60 mil indivíduos.

As Cagarras nem sempre foram acarinhadas como na actualidade. Durante muitos anos foram organizadas expedições oriundas da Madeira para caçar os juvenis desta espécie. O uso alimentar e utilização das penas no fabrico de colchões foram duas implicações mortíferas da sua convivência próxima com os seres humanos.

A população de aves pelágicas existentes na Selvagem Grande, Selvagem Pequena e Ilhéu de Fora, tem assumido um interesse distinto, associado a um equilíbrio ecológico que se exige como uma prioridade, descrita por Ernesto Schwitz nas diversas expedições que efectuou, afirmando por inúmeras vezes que “nestas rochas hispídas, cheias de côncavos sombrios, habitam milhares de aves marinhas (...) ainda hoje, nos socacos da rocha, entre os caules das pequeninas plantas rasteiras, abundam os ninhos da passarada”(1996: 34)“. É neste mesmo local que, a boiar, centenas de aves formam o efeito de “jangada”, descansam e preparam a enorme algazarra e movimentação aérea que lhes permite localizar o ninho quando o período nocturno chega.

Presentemente as espécies com visita sistemática e nidificação confirmada neste grupo de ilhas são a Cagarra (14 mil exemplares), o Calcamar (12 mil), a Alma Negra (500), o Pintainho (500), o Roque de Castro (1000), a Gaivota de Patas Amarelas, o Garajau Comum e o Corre Caminhos. Estas espécies são muito vulneráveis e parte dessa vulnerabilidade, está subjacente aos danos causados nas colónias de aves marinhas por predadores naturais. Na Selvagem Grande, a Ratazana-Castanha, é tida como um dos mais bem sucedidos predadores, visto ser um roedor que consome grande quantidade de ovos e crias, sendo o Calcamar a espécie sobre a qual é exercida maior pressão de predação. No entanto, o mais importante predador natural é a Gaivota-Argêntea que ataca adultos das espécies mais pequenas (Alma-Negra, Roque de Castro e Calcamar). À parte deste conflito com as espécies locais, é um caso paradigmático no que diz respeito às vantagens

⁵ Padre e ornitólogo alemão. Estabeleceu-se na Ilha da Madeira em 1881 para estudar vários exemplares endémicos e toda a flora de superfície oceânica, especialmente no campo das algas

que tem sabido retirar da coabitação com o homem, que lhe proporciona alimento em abundância.

Além da avifauna, existem outros elementos faunísticos interessantes: a Osga-das-Selvagens (que protagoniza um caso enigmático de especiação), a lagartixa (*Lacerta dugesii*) e o Coleóptero (elemento da família dos escaravelhos). Nas profundezas do oceano da área envolvente das Selvagens, deslumbramos dezenas de endemismos, como o peixe-cão, o peixe-balão, a aranha do mar, ou mesmo os ouriços-do-mar-diadema. Despedido de algas, o fundo rochoso, com cerca de 30 metros, abriga vários indivíduos provenientes das Ilhas de Cabo Verde, Madeira e Canárias, que por aqui passam regularmente, em migração e reprodução.

3. O Diploma Europeu Galardoado e o fracasso da candidatura UNESCO

Descobertas no tempo do Infante D. Henrique (1438), foi Diogo Gomes que deixou a primeira notícia manuscrita sobre a fisionomia da ilha principal do grupo. No século XVI, as Selvagens pertenciam a uma família madeirense do título Caiados, e, por 1560, foram doadas pelo cónego Manuel Ferreira, descendente dos mesmos Caiados, a João Cabral de Noronha. Em 1904, as ilhas foram vendidas à família do banqueiro Rocha Machado. Em 1959, despertaram o interesse da WorldWildLife (WWF) que assinou um contrato de promessa de compra com o herdeiro Luis Rocha Machado. Em 1971, o estado português interveio e adquiriu as Ilhas Selvagens, instituindo-a nesse mesmo ano a Reserva Natural.

A ostentação da diversidade biológica torna as Selvagens um local genuíno especial, que exige um estatuto de protecção adequado. Citando o Tenente-coronel Alberto Artur Sarmiento⁶ “no caminho de três continentes, entre a Europa, a Africa e América, nós temos a barra de escolhos das Selvagens (...) entre o Porto Santo e as dezasseis ilhas do arquipélago das Canárias, fica um marco de soberania nacional” (2000:19), padrão esse que envolve especificidades e protecção das mesmas.

As terríveis depredações cometidas pelo homem, bem como a situação de raridade a que chegaram algumas espécies, têm suscitado a atenção de biólogos e ornitólogos nacionais e estrangeiros que, desde há algumas décadas, têm vindo a realizar estudos sobre a biologia de algumas espécies, sustentando um rigoroso esquema de monitorização das diversas populações através da anilhagem e da marcação das aves com manchas de cor.

Todas estas preocupações suportaram a criação de uma Reserva fundamentalmente ornitológica, como uma das mais importantes áreas de nidificação de aves marinhas de todo o Atlântico Norte. A Reserva Natural das Ilhas Selvagens foi criada em 1971, pelo decreto-lei n.º 458/71 de 29 Outubro e alterado pelo decreto-regional n.º15/78/M de 10 de Março, sendo uma das mais antigas Reservas Naturais de Portugal. Actualmente é a única galardoada com o Diploma Europeu para Áreas Protegidas do Conselho da Europa. As ilhas Selvagens estão

⁶ Militar que efectuou vários estudos e monografias sobre a Ilha Madeira, Ilhas Desertas e Ilhas Selvagens

ainda classificadas como Zona de Protecção Especial (ZPE) e Zonas Importantes para as Aves (IBA – Important Bird Areas).

Esta Reserva, cuja gestão está a cargo do Serviço do Parque Natural da Madeira (SPNM) desde 1989, abrange uma parte terrestre e uma parte marinha, apresentando o estatuto de Reserva Integral, obviamente com o acesso limitado e condicionado. Desde 1976 a Selvagem Grande tem vigilância permanente, a qual é actualmente assegurada por elementos do Corpo de Vigilantes da Natureza (CVN).

Em 1996, as ilhas são contempladas como um dos 11 Sítios que a Região da Madeira propõe no âmbito da Directiva Habitats para integrar a Rede Europeia de Áreas Protegidas – NATURA 2000 – cuja lista final, juntamente com os sítios designados pelos Açores, foi enviada à Comissão das Comunidade Europeias em Novembro de 1997.

Esta rede considera um compromisso europeu em que cada país (ou região) identifica os Sítios de Importância Comunitária, numa óptica de conservação da Natureza, que uma vez integrados na Rede Natura passaram a denominar-se Zonas Especiais de Conservação. Os Sítios de Interesse Comunitário, que integram aquela rede, foram aprovados pela Comissão a 28 de Dezembro de 2001, nos termos da Directivas 92/43/CEE do Conselho Europeu, cujo anexo I identifica nas ilhas Selvagens vários habitats: bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda; lodaçais e areais a descoberto na maré-baixa; enseadas e baías pouco profundas; falésias com flora endémica das costas macaronésias; formações baixas de euforbiáceas junto às falésias.

No ano 2001, coincidindo com a celebração dos 30 anos da criação da reserva, a Região Autónoma da Madeira formalizou a candidatura da Reserva Natural das Selvagens a Património Mundial Natural da UNESCO. Contudo a candidatura foi gorada em Maio de 2004, data que marcou a retirada da mesma. O Presidente do Governo Regional, Alberto João Jardim, desdramatizou o relatório preliminar da UNESCO em que assumia claramente “a perda acelerada da biodiversidade biológica graças à insuficiência e ineficácia da política de conservação da natureza à escala regional e nacional”⁷.

Os principais sustentáculos e critérios da candidatura, segundo a Liga para a Protecção da Natureza, baseavam-se “em conter espécies vegetais e animais únicos à escala planetária constituindo processos ecológicos e biológicos evolutivos de grande valor universal do ponto de vista da ciência e da conservação; conter habitats representativos e importantes para a conservação da diversidade biológica”

A abordagem da instituição internacional UNESCO sobre o parecer da candidatura, no contexto de preservação da biodiversidade das Selvagens, confrontou Portugal com um enigma que muita discussão tem gerado: a qualidade da monitorização das áreas protegidas (nacionais e regionais). Embora exista um projecto de acompanhamento das aves marinhas nidificantes, efectuado por técnicos e vigilantes do SPNM que elaboram a anilhagem das espécies de Cagarras e Alma Negra no fim de cada época de reprodução, é muito pouco para uma consolidação de candidatura a Património Mundial Natural.

⁷ Parecer técnico da UNESCO a 4 Junho 2004 – Candidatura Selvagens-Madeira a Património Mundial

A avaliação técnica desfavorável por parte da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), cria algumas reservas no funcionamento capaz de preservação do ecossistema das ilhas, embora não possamos deixar de recordar alguns dos valores naturais presentes.

O regime jurídico da entidade que tutela as Selvagens (SPMN), tem revelado diversas dificuldades de prevalectimento das normas que lhe dão estatuto. O facto de, por exemplo, autorizar a pesca de isco e pesca desportiva, limitando esta mesma actividade a algumas espécies migratórias e a épocas predeterminadas, carecem de permanente acompanhamento e fiscalização.

A situação embora que incomoda, devido ao malogro da candidatura, constitui uma referência para reflectir e repensar toda a estratégia do governo português e a autoridade do Serviço do Parque Natural da Madeira.

4. A dimensão política e estratégica das Selvagens

As Ilhas Selvagens, pela sua localização, assumem particular importância no contexto político português. Por isso se realizaram as visitas ao arquipélago, do actual e anterior presidente da república, como forma de assinalar a soberania portuguesa.

Mas não é na dimensão que reside a importância deste conjunto de ilhas. Não obstante o valor indiscutível das espécies animais e vegetais que povoam esta área, é o aumento da ZEE que mais interessa a Portugal, e é por isso que tem sido colocado tanta ênfase na sua salvaguarda e independência.

A ZEE portuguesa ficou definida com a Convenção das Nações Unidas sobre os direitos do Mar, assinada a 10 de Dezembro de 1982, em Montego Bay, na Jamaica, por 119 estados⁸. Contudo, esta convenção só entraria em vigor a 16 de Novembro de 1994. Foi um processo longo de negociação que se iniciou na década de 70, “...sponsored by the United Nations, this agreement seeks to rationalize claims to the sea’s resources and to establish an equilibrium between the potentials in marine research and technology possessed by the industrialized and developing nations, whether they be maritime powers or not” (Dupuy, 1983).

Esta Convenção estabelece dois princípios, o Mar Territorial e a ZEE. O Mar Territorial é um prolongamento da parte terrestre onde se podem exercer todos os atributos da soberania do Estado costeiro. Esta faixa tem uma largura de 22 224 km (12 milhas marítimas).

A ZEE é uma faixa que se inicia a partir da linha base de costa com 370 400 km (200 milhas marítimas). Foi fundada num equilíbrio delicado: “il s’agit d’une forme spéciale de juridiction étatique que si situe entre la souveraineté sur le mer territoriale et la liberté de la haute mer. D’une parte, l’Etat côtier y exerce des droits souverains en vue de l’exploration des ressources et utilités économiques (souveraineté fonctionnelle); d’autre parte, il s’oblige à respecter les droits reconnus

⁸ Até 9 de Dezembro de 1984 assinaram este documento mais 40 Estados e Organizações Internacionais, entre os quais a Espanha e a CEE.

aux autres Etats. Ces derniers consistent dans la liberté de navigation, de survol et d'installation de câbles et de pipelines sous-marins (...) et encore dans le droit d'accès, dans les conditions à définir par voie d'accord, aux excédents d'exploiter" (Gonçalves, 1997).

Em termos práticos, nesta faixa é permitido prospectar, explorar, conservar e gerir todos os recursos naturais vivos e não vivos, do fundo do mar, do seu subsolo, e das águas sobrejacentes. São ainda permitidas todas as outras actividades que tenham por fim o estudo e a exploração económica da zona, tais como a produção de energia a partir da água das correntes e do vento, tanto na plataforma continental como na ZEE. "The economic zone is not a part of the territorial sea, and is not a part of the high seas either. This double-negative definition reflects the compromise on which the concept of Exclusive Economic is based" (Dupuy, 1983).

Para compreender melhor o xadrez político que envolve as ilhas Selvagens, deve-se ter em conta que esta Convenção estabelece dois conceitos, o de Estados mistos e insulares. A Estados mistos (como Portugal e Espanha) é apenas permitido traçar o Mar Territorial das 12 milhas marítimas em torno de cada ilha e não no arquipélago por inteiro. Pretende-se evitar situações de enormes áreas de Mar Territorial. Porém a delimitação da ZEE já não implica esta salvaguarda. Apenas a estados insulares como as Filipinas é possível aplicar o conceito de Mar Territorial abrangendo o arquipélago por inteiro.

Figura 2 – Zona Económica Exclusiva Portuguesa



Fonte: Própria e Altas do Ambiente

A Convenção dá ainda indicações sobre a forma de delimitar águas territoriais ou da ZEE. Assume-se o princípio da equidistância, em que as fronteiras são definidas a partir de uma linha mediana, seja em rios ou mares. Porém, há também o princípio da equidade, em que mediante acordo entre Estados é permitido

alterar esta situação de forma a evitar fronteiras cegas e arbitrárias. Entre Portugal e Espanha não existe qualquer acordo, por isso a delimitação das águas territoriais e da ZEE é feita a partir do princípio da equidistância.

Desta forma, Portugal (com todos os seus arquipélagos) fica num lugar de destaque e de responsabilidade no “domínio” do Atlântico Nordeste. Portugal detém a mais extensa ZEE da União Europeia, ou seja, cerca de 1,6 milhões de km², qualquer coisa como 18 vezes a área continental.

Assinalar a soberania portuguesa nas Selvagens é garantir a tutela sobre esta ZEE e pelas respectivas águas territoriais. O arquipélago é pequeno, mas permite um aumento significativo da ZEE portuguesa e assim acréscimo das possibilidades de exploração de recursos.

Quando falamos de recursos, podem ser marinhos ou não marinhos. Os primeiros estão relativamente conhecidos e são o tipo de recursos que há mais tempos se exploram.

Os não marinhos estão praticamente por conhecer. Podem ser energéticos ou minerais, mas em ambos os casos são apenas meras possibilidades. Contudo, estão conhecidas a existência de nódulos de manganês e fosfatos, assim como depósitos de sulfuretos, inertes, estanho, volfrâmio e hidrocarbonetos.

Acredita-se que o esgotamento de recursos em ambientes terrestres e a tendência crescente para a exploração dos mesmos, estimule o aparecimento de formas mais rentáveis de fazer a exploração em ambiente marinhos. E nesse cenário, Portugal com a sua extensa ZEE, consegue ser um grande fornecedor de matérias minerais ou energéticas, seja sob a forma de exploração nacional ou concessionada a estrangeiros que possuam tecnologia para o efeito.

A soberania sobre as Selvagens é uma também uma forma de salvaguardar os interesses do país. Além disso, é uma questão de princípio, pois caso hajam cedências neste aspecto, corre-se o risco de se abrirem precedentes e pôr em causa a integridade do território nacional.

Porém, sobre tão extensa área, é necessário haver meios de vigilância e segurança, e com eles, sistemas de financiamento. Portugal é um país pequeno, com poucas condições de vigilância marinha e com um défice que não nos permite “fantasiar” com melhores meios para alterar esta situação.

A nossa ZEE é atravessada pelas rotas com destino e origem para o norte da Europa. Estima-se, em média, que diariamente naveguem nos corredores marítimos portugueses cerca de 200 navios, 40 dos quais são petroleiros.

Se juntarmos a isto os cerca de 1,6 milhões de km² da nossa ZEE, rapidamente surge a necessidade de ter um modelo de gestão eficaz. Portugal tem enormes responsabilidades ao nível da segurança, prevenção e combate à poluição marinha. “Les préoccupations des autorités portugaises se concentrent à présent sur la pollution causée soit par navires...” (Gonçalves, 1997). Estas responsabilidades implicam, inevitavelmente, custos que não têm sido suportados. E a verdade é que frequentemente se registam navios de pesca nas águas territoriais portuguesas ou petroleiros em lavagens de tanques.

No caso das Ilhas Selvagens, há óbvias necessidades de vigilância, pois há a indigência de marcar vincadamente a autoridade portuguesa dado que o arquipélago não é habitável (apesar de haver registos de uma ténue ocupação humana). Há

apenas vigilantes e/ou biólogos que em equipas, e alternadamente, ocupam uma casa construída para prestar apoio a todos os que visitam o arquipélago.

A questão deste grupo insular e da sua soberania ganham destaque quando são conhecidas as pretensões espanholas e todo o tipo de estratégias para reverter uma parte substancial da ZEE portuguesa para parte espanhola.

Por um lado, as ilhas em causa ficam mais próximas das Canárias, pelo que se entende que faria mais sentido que estas pertencessem também à parte espanhola. Pelo outro, dado que não é já possível reclamar soberania espanhola, a Espanha procurou alterar o estatuto das Selvagens para rochedos, em vez de ilhas. Os rochedos não têm ZEE pelo que a mediana da ZEE passaria a ser traçada entre as Canárias e a Madeira, ficando as Selvagens completamente dentro da ZEE espanhola (apenas as águas territoriais em torno de cada rochedo seriam portuguesas).

Em 1996, o Ministério dos Negócios Estrangeiros fez uma declaração em que se aludiu às ilhas Selvagens como rochedos, devido a uma forte pressão espanhola. Foi o Ministério da Defesa que inverteu esta situação e que evitou que a ratificação da Convenção sobre os direitos do mar mergulhasse as ilhas na posse espanhola. Neste aspecto, a constituição portuguesa e o estatuto político-administrativo da região Autónoma da Madeira, são bastante conclusivos.

Quadro 2 – Constituição da República Portuguesa e Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira

Constituição da República Portuguesa

Artigo 5.º

(Território)

1. Portugal abrange o território historicamente definido no continente europeu e os arquipélagos dos Açores e da Madeira.
2. A lei define a extensão e o limite das águas territoriais, a zona económica exclusiva e os direitos de Portugal aos fundos marinhos contíguos.
3. O estado não aliena qualquer parte do território português ou dos direitos de soberania que sobre ele exerce, sem prejuízo da ratificação de fronteiras.

Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira

(...)

Artigo 3.º

(Território)

1. O arquipélago da madeira é composto pelas ilhas da Madeira, do Porto Santo, Desertas, Selvagens e seus ilhéus.
 2. A Região Autónoma da Madeira abrange ainda o mar circundante e seus fundos, designadamente as águas territoriais e a ZEE, nos termos da lei.
-

Em todo o caso, mesmo que a tese do rochedo fosse defendida pela Espanha, o nº 3 do artigo 121 da Convenção do Direito do Mar diz que "os rochedos que, por si próprios, não se prestam à habitação humana ou a vida económica não devem ter Zona Económica Exclusiva (...)". Porém, as Selvagens são habitadas permanentemente e têm uma casa que até paga contribuição autárquica na freguesia da Sé, no Funchal.

Quanto à vida económica, apesar de não existir, as ilhas prestam-se a isso como já se prestaram no passado. A este respeito, o perito do Conselho Europeu, Sr. Francis Roux, afirma que "defende que as Selvagens permaneçam com o estatuto de ilha em vez de serem classificadas como rochedos" (*in* Jornal Público 26/3/1997). A problemática surge quando as ilhas foram transformadas em reserva natural, estatuto este incompatível com a exploração dos seus recursos e, conseqüentemente, com a sua "habitação".

É neste "xadrez" complicado que se encontram as ilhas Selvagens, daí a urgência de fazer uma monitorização permanente sobre este pequeno arquipélago. Vários episódios relatam a captura de diversas embarcações de pesca espanhola que desenvolviam a actividade piscatória ilegal na ZEE portuguesa.

Quadro 3 – Principais ocorrências nas ilhas Selvagens

Ano	Evento
1911	Em Setembro, o governo português recebeu uma nota comunicando que o governo espanhol ia montar nas ilhas Selvagens um farol (...) e que deliberara incorporar as Selvagens no arquipélago das Canárias. A administração nacional protestou e foi acordado não praticar quaisquer actos que pudessem prejudicar a solução amigável da questão.
1938	Atestada a soberania portuguesa das ilhas pela Comissão Permanente de Direito Marítimo Internacional.
1971	Petroleiro "Cerno", com bandeira norueguesa, desviou-se para ilegalmente lavar os seus tanques. Encalhou na Selvagem Pequena. Três meses depois o petroleiro "Morning Breeze" afunda-se próximo da Selvagem Grande.
1972	Apreensão de duas embarcações de pesca espanhola, "San Pedro de Abona" e "Áries".
1973	Naufrágio do navio "Splendid Breeze".
1975	Aproveitando a turbulência política em Portugal, espanhóis das Canárias desembarcam na Selvagem Grande e hasteiam bandeira espanhola.
1976	Apreendida, a embarcação espanhola "Ecce Homo Divino". Naufrágio de um iate ("Demeter").
1978	Apresados, também por pesca ilegal, barcos de frota espanhola.
1981	Apreendida a embarcação de pesca "Marijean", com 600 kg de peixe a bordo.
1996	Puma AS-330 da força aérea espanhola aterra na Selvagem Grande, cometendo assim uma dupla infracção, dado que violou o

	espaço aéreo português, como também sobrevoou, a menos de 200 metros, uma Reserva Natural.
1997	Voos rasantes de aviões militares espanhóis implicam a chamada do embaixador Raul Morodo ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.
2005	Um vigilante e um biólogo da reserva natural das ilhas Selvagens são ameaçados e perseguidos por pescadores furtivos espanhóis. Barco atuneiro “ <i>Mont Arballu</i> ”, com cerca de 2 toneladas de atum é capturado.

Há todo um conjunto de problemas que as ilhas portuguesas observam e para o qual Portugal tem feito muito pouco. Contudo, reconhece-se que a Marinha tem desenvolvido um trabalho muito positivo, porém os navios-patrolha estão obsoletos e foram construídos para navegar em rios e não no oceano. Além disto, têm uma operacionalidade constante pelo que o desgaste é ainda maior e pelo que há a óbvia necessidade de uma rápida substituição.

A própria Força Aérea não dispõe de meios de vigilância eficazes. A inexistência de um radar capaz de monitorizar o tráfego aéreo sobre as Selvagens, evidencia a carência na atribuição de verbas e na aposta num equipamento de vigilância de qualidade.

A precariedade da estrutura de segurança das ilhas foi posta à prova com os acontecimentos recentes de 8 de Junho de 2005. Responsáveis pela reserva natural das ilhas Selvagens foram ameaçados e perseguidos por pescadores furtivos espanhóis, aquando a advertência a estes de que a pesca era proibida naquele local. “No dia do incidente, após um pedido de auxílio dos vigilantes ameaçados, o navio patrulha “Schulz Xavier” zarpou de imediato da ilha de Porto Santo para as Selvagens, onde chegou 14 horas depois. Um aviocar da Força Aérea Portuguesa foi também mobilizado, mas uma avaria num dos motores frustrou a sua missão de socorro” (in Jornal Público 12/6/2005). Com este episódio recente, a marinha reforçou a sua presença, mas será pouco provável que este tipo de incidentes não se repitam

Seria também desejável mudar a forma como se gere a ZEE. As competências sobre este espaço estão dispersas por vários ministérios. É escassa e difícil a troca de informações, não só por falta de tecnologia, mas também pela inexistência de metodologias concertadas.

A verdade é que as ilhas Selvagens são muitas vezes desprezadas e esquecidas. É raro pensar nelas como parte do território português. Para além de fazerem parte do nosso imaginário colectivo, elas são ainda um importante, e raro local de riqueza biológica, tal como um ponto estratégico de enorme valor.

Bibliografia

Atlas Geográfico; Editorial Verbo; Lisboa; 1991.
Atlas Universal; Texto Editora; Lisboa; 1998.

- BAUD, P., BOURGEAT, S., BRAS, C. (1999), *Dicionário de Geografia*, Plátano Editora. Porto.
- CALDEIRA, R., LEKOU, S., (1999), *Madeira, Um Oásis no Atlântico*, Universidade da Madeira, Madeira
- CUNHA, R., (2003), *Uma Ilha Selvagem*, RCL – Imagem e Produção, Madeira
- Esta Terra Magnífica*; Selecções do Reader's Digest; Lisboa; 1990.
- Grande Enciclopédia do Conhecimento*; Editora Quid Novi; Lisboa; 2000.
- OLIVEIRA, P., MENEZES, D., (2004), *Aves do Arquipélago da Madeira*, Madeira & Madeira SA., Funchal
- PENA, A., CABRAL, J. (1997), *Roteiros da Natureza – Madeira*, Tema e Debates, Madeira
- SARMENTO, A., (2005), Corografia elementar do Arquipélago da Madeira, Base de Dados das Ilhas Atlânticas, Madeira (pp. 2-45)
- DEMANGEOT, Jean (1998), *Os meios naturais do globo*; Fundação Calouste Gulbenkian; Lisboa.
- DAVEAU, Suzanne (1999), *O ambiente geográfico natural*, Edições João Sá da Costa; Lisboa.
- DUPUY, R. J. (1983), “The Convention on the Law of the Sea and the new international economic order, Impact of Science on Society”, n. ° 314, (pp. 315-325).
- GONÇALVES, M., (1997) “Le Portugal et le Droit de la Mer, in T. Treves” (Ed.), The Law of the Sea. The European Union and its Member States, Hia: Martinus Nijhoff Publishers, (pp. 427-447).
- MAYHEW, S., (2004), “Dictionary of Geography”, Oxford University Press.
- QUINTA, L., (Dezembro de 2003), “Ilhas Indomáveis”; *National Geographic Portugal*; n.º 33; (pp 10-18).
- SCHWITZ, E. (1996), “Uma ilha no oceano”, Livros do Brasil, Lisboa (pp. 20-60)

Sítios da WEB referidos:

[Http://www.pnm.pt/reservas/reserv_selvag.htm](http://www.pnm.pt/reservas/reserv_selvag.htm)